

**Ata de Reunião - Nº 32/2019**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**CNPJ 34.028.316/0001-03**  
**NIRE 5350000030-5**

**COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (COELE)****ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2019**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 16 horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 20º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Marcus Vinicius de Mello**, Técnico de Correios Pleno, Gerente Corporativo do DEGEP, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros, **Marcos Flávio Diniz de Carvalho**, Analista de Correios Sênior, Chefe da Ouvidoria (OUVID), **Gabriel Farias Borba**, Analista de Correios Júnior, Analista XII (PRESI) e **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Analista de Correios Júnior, Assessor Especial da Diretoria de Operações (DIOPE). **1.OBJETIVO. 1.1** Analisar os documentos encaminhados pelo Departamento de Governança Corporativa (DGOVE/SEGER/PRESI), mediante Memorando 8411969, emitido pela GEST/DGOVE, autuado pelo COELE em 18/07/2019, o qual se encontra acostado ao NUP 53180.032575/2019-03 e avaliar a conformidade deste à luz da legislação pertinente, em especial, a Resolução CGPAR 22/2018, a Resolução Normativa - DC/ANS RN nº 311, o estatuto social dos Correios e o estatuto da referida associação. **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pelo indicado - **Emerson de Oliveira Santos Lima**, relativos ao processo NUP 53180.032575/2019-03, bem como os documentos comprobatórios juntados ao mesmo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento do processo de indicação haja vista o preenchimento dos requisitos necessários e pela declaração de ausência de vedações. **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final de compatibilidade ao órgão responsável pela indicação bem como aos interessados, conforme estabelecido no §3º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.2** Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados aos respectivos processos bem como considerou válida a análise prévia de compatibilidade realizada pelo órgão responsável pela indicação. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às dezessete e trinta, da qual eu, (Marcus Vinicius de Mello), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)  
**GABRIEL FARIAS BORBA**  
Membro

(Assinado Eletronicamente)  
**MARCUS VINICIUS DE MELLO**  
Membro

(Assinado Eletronicamente)  
**CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS  
SANTOS**  
Membro

(Assinado Eletronicamente)  
**MARCOS FLÁVIO DINIZ DE  
CARVALHO**  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello, Gerente Corporativo**, em 25/07/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Assessor Especial**, em 25/07/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho, Chefe de Departamento**, em 25/07/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba, Analista XII**, em 25/07/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8609189** e o código CRC **C233E374**.